



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 208

Ata da Sessão Extraordinária de 17 de dezembro de 2009.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, Bahia, às 08:30 horas, reuniram-se em Sessão Extraordinária os Membros da Câmara Municipal. Ausente o Vereador Raimundo Ferreira. O Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão solicitando que o Vereador Betão Gordiano proferisse a seguinte Passagem Bíblica: Salmo 107, 17-18. ORDEM DO DIA. O Presidente abriu precedente regimental fazendo a leitura de ofício da Polícia Militar do Estado da Bahia convidando para participar de reunião a realizar-se no dia 17 de dezembro, no fórum Durval da Silva Pinto, em Conceição do Coité, com o objetivo de discutir a implantação do serviço disque-denúncia. I – Projeto de Lei Nº 57/2009, do Executivo Municipal, estabelecendo os limites urbanos do Distrito de Conceição do Coité. Em discussão. Vereador Betão Gordiano declinou questionando os projetos do Executivo haja vista o fato de os mesmos sempre serem submetidos ao regime de urgência, impossibilitando o estudo e a análise mais detalhada dos projetos. Afirmou que muitos pequenos agricultores serão prejudicados, pois muitas localidades rurais serão inseridas no perímetro urbano. Vereador Professor Danilo falou da urgência e necessidade de se redimensionar os limites urbanos do Município, entretanto não se pode prejudicar os pequenos agricultores cujas propriedades rurais irão deixar o status de área rural, perdendo, inclusive, financiamentos do PRONAF. Concluiu dizendo ter dúvidas no tocante à vontade do Prefeito em não prejudicar os pequenos agricultores. Vereador Edvaldo do Sindicato declinou informando que parte dos Povoados de Pinda, Ladeira, Tanque de Terra, Porção e Açude Itaurandi serão enquadradas dentro do perímetro urbano prejudicando várias famílias que sobrevivem da agricultura familiar em especial aquelas receptoras de recursos do PRONAF. Vereador Nego Jai voltou ao a afirmar que o não escrito em Lei não é válido, pois nenhuma Lei pode retroagir para prejudicar nenhum cidadão. Enfatizou o fato de que em todas as localidades do País são criadas Leis as quais beneficiam algumas classes e prejudicam outras. Concluiu destacando terem sido os limites estabelecidos no projeto gerados via GPS, razão pela qual podem revelar a real dimensão da nova cidade de Conceição do Coité. Em votação. Aprovado com 05(cinco) votos favoráveis e 03(três) contrários. O Vereador Professor Danilo solicitou confirmação do resultado mediante votação nominal. Votaram favoráveis os Vereadores: Orlando, Nai, Nego



CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO

FL. 209

Jai, Samuel e Elizane. Votaram contrários os Vereadores: Edvaldo do Sindicato, Betão Gordiano e Professor Danilo. O Presidente confirmou o resultado: projeto aprovado com 05(cinco) votos favoráveis e 03(três) contrários. O Presidente convidou o Secretário da Fazenda, Eduardo Ferreira da Silva, para integrar a Mesa. II – Projeto de Lei Nº56/2009, do Executivo Municipal, dispondo sobre a concessão de benefícios para pagamentos de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para suas cobranças extrajudiciais e dá outras providências. Em discussão. O Vereador Betão Gordiano levantou questão de ordem no tocante a existência de contradição entre dispositivos do projeto em discussão com o texto do projeto instituidor do Código Tributário. O Presidente informou não haver problemas entre os projetos. O Vereador Nego Jai informou que os projetos do Código Tributário e o da concessão de benefícios fiscais somente entrarão em vigor a partir de janeiro de 2010. Em votação. Aprovado por unanimidade. O Vereador Nego Jai apresentou requerimento pleiteando a discussão das demais matérias pautadas e posteriormente a suspensão da Sessão para a discussão e entendimento com a Bancada sobre o Projeto de Lei Complementar Nº06/2009. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. III – Projeto de Lei Nº55/2009, do Vereador Betão Gordiano, modificando a Lei Nº434, de 24 de novembro de 2006. Em discussão. Vereador Betão Gordiano explicou os objetivos da matéria enfatizando serem os mesmos voltados para beneficiar as entidades que realizam um trabalho social, garantindo-as benefícios de isenção fiscal junto a administração municipal como também prorrogando o atual prazo exigido para renovação de 02(dois) para 04(quatro) anos. Vereador Nego Jai falou sobre a existência em nosso município de mais de 120(cento e vinte) associações muitas das quais atuando de forma efetiva e reconhecida pela sociedade razão pela qual devem ser contempladas com o Título de Utilidade Pública. Vereador Edvaldo do Sindicato disse que muitas associações são gerenciadas por pessoas leigas as quais não tem o conhecimento necessário para levantar e preparar documentos capazes de garantir recursos em projetos de âmbito municipal, estadual ou federal. Em votação. Aprovado por unanimidade. IV – Projeto de Resolução Nº21/2009, do Vereador Betão Gordiano, concedendo Título de Cidadã Coiteense ao Senhor José Raimundo Lima Rios. Em discussão. Manifestaram-se os Vereadores Betão Gordiano, Professor Danilo e Nego Jai. Em votação. Aprovado por unanimidade. V – Projeto de Resolução Nº20/2009, do Vereador Edvaldo do



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 210

Sindicato, concedendo Título de Cidadã Coiteense ao Senhor Ruymar Paixão Moraes. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de 10(dez) minutos. Reiniciados os trabalhos com a deliberação do Projeto de Lei Complementar Nº06/2009, do Executivo Municipal, cuja ementa institui o Código Tributário de Rendas do Município de Conceição do Coité. Foram apresentadas 07(sete) emendas. O Vereador Betão Gordiano requereu a suspensão da Sessão objetivando ler e analisar as emendas ora apresentadas. Em discussão. Não houve manifestação. Em votação. Aprovado por unanimidade. O Presidente determinou a suspensão da Sessão por 05(cinco) minutos. Reiniciados os trabalhos foram retomadas as discussões. Em discussão global as Emendas. Manifestou-se o Vereador Betão Gordiano disse da intenção de se discutir e votar separadamente alguns dispositivos, entretanto por não haver entendimento nesse sentido entre as bancadas, a bancada do PT irá votar contra as emendas. Em votação as Emendas de Nº01 a Nº07. Aprovadas com 06(seis) votos favoráveis e 03(três) contrários. Em discussão todo o texto do projeto. Vereador Betão Gordiano falou da importância do Código Tributário para o Município, entretanto não tem como aprovar um projeto recheado de irregularidades e artigos que não contemplam a cidade de Coité, citando como exemplos: o Artigo 18, dobrando as multas; Artigo 21, não combinando com o Artigo 19; Artigo 28, dada a demora burocrática para o fornecimento de Certidão Negativa num prazo de dez dias; Artigo 100, inciso VI, relativo a coleta de lixo e as podas das árvores; ausência de especificação para a classificação das categorias industriais em grande, médio ou pequeno porte; cobrança de R\$15,00(quinze reais) pela emissão da 2ª via de boletos ou de talões do IPTU; contribuição para a iluminação pública, pois 90% da população coiteense irá pagar tal tributo dado o fato de poucas pessoas consumirem menos de 50KW de energia. Também disse da ilegalidade do dispositivo que prevê a publicação das multas no mural da Prefeitura, pois a Lei cuja ementa criou o Diário Oficial impôs este último veículo como o mecanismo oficial de publicação. Concluiu frisando o fato de o Código Tributário não ter sido analisado pelo Governo ou até mesmo pelo Relator, sendo copiado de outra cidade, por conta de algumas emendas estarem sendo feitas de última hora para atender anseios da CDL. Vereador Professor Danilo criticou a isenção na taxa para a exportação, haja vista o fato de em nosso Município haver somente um grupo de grande porte que realiza vendas para o exterior. Disse ainda que todo cidadão, reconhecidamente pobre



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 211

ou sem condições, deve ter isenção do IPTU e não somente os servidores do Município como elencado no projeto em discussão. Também falou que a taxa de iluminação pública mudou de nome para contribuição de iluminação pública numa tentativa de driblar a bi-tributação. Criticou tal fato tendo em vista ser conhecedor de que a maior parte da população coiteense consumir mais de 50kw de energia. Vereador Edvaldo do Sindicato falou que o Código Tributário irá prejudicar os mais carentes e beneficiar os mais ricos, haja vista a grande disparidade na cobrança dos tributos e das taxas de serviços. Questionou o fato de o projeto ser aprovado com irregularidade, sem ouvir a sociedade, para depois ser consertado. Concluiu dizendo que o Prefeito Municipal irá dar um grande presente de Natal à população: a volta da taxa de iluminação pública. O Vereador Nego Jai levantou questão de ordem solicitando da Presidência a correção na Redação Final da numeração do projeto, pois o projeto pulou do artigo 195 para o 200. Também apresentou Emenda objetivando corrigir o dispositivo relativo à publicação das multas. Em discussão. Manifestou-se o autor da Emenda e os Vereadores Betão Gordiano, Professor Danilo e Edvaldo do Sindicato. Em votação. Aprovada por unanimidade. Pelas conclusões o Vereador Nego Jai disse que para o Município de Conceição do Coité sobreviver economicamente tem de possuir uma ação tributária eficaz. Fez comparativos com preceitos bíblicos no tocante ao pagamento do dízimo e aos tributos do antigo império romano. Destacou o fato de o Código Tributário ter sido construído tendo como base a legislação federal, tomando como parâmetro a administração do Presidente Lula o qual conseguiu fazer do país um ente independente economicamente e não mais depender do FMI. Falou que em termos percentuais somente 46%(quarenta e seis por cento) irá ser tarifada com a cobrança da CIP. Em votação. Projeto aprovado com 06(seis) votos favoráveis e 03(três) contrários. O Vereador Betão Gordiano solicitou confirmação do resultado mediante votação nominal. Votaram favoráveis os Vereadores: Orlando, Raimundo Ferreira, Nai, Nego Jai, Samuel e Elizane. Votaram contrários os Vereadores: Edvaldo do Sindicato, Betão Gordiano e Professor Danilo. O Presidente confirmou o resultado: projeto aprovado com 06(seis) votos favoráveis e 03(três) contrários. O Presidente franqueou a palavra ao Secretário Geral de Gabinete, Eudes Ramos Mateus, o qual convidou a todos para participarem, juntamente com o Prefeito Renato e o Secretário Estadual João Leão, dos atos de assinatura de ordens de serviço de pavimentação nos Distritos de Bandiaçu e Salgadália.



CONCEIÇÃO DO COITÉ

PODER LEGISLATIVO

FL. 212

Também falou da lógica de trabalho do serviço público, o qual necessita arrecadar para depois os entes administrativos municipais, estaduais ou federais devolverem esses recursos em serviços capazes de melhorar a qualidade de vida da população. Também foi franqueada a palavra ao Secretário da Fazenda, Eduardo Ferreira da Silva, o qual discorreu sobre sua preocupação com as pessoas que pensam somente em criticar, esquecendo-se dos pontos positivos do Código Tributário os quais irão beneficiar a população coiteense, citando como exemplo a cobrança do imposto sobre serviços o qual desde 1999 sempre foi cobrada uma alíquota de 5% para serviços de qualquer natureza, sendo modificada, pelo Código recém aprovado, para alíquotas diferenciadas de acordo como porte do serviço e da empresa. Informou que alguns dispositivos do projeto foram aperfeiçoados através de reunião realizada com representantes da CDL. Declaração de voto do Vereador Orlando: *"só votei a favor dos limites urbanos porque existe condição de reparação"*. Nada mais havendo o Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata digitada e impressa. Será lida e discutida na próxima Sessão Ordinária, oportunidade na qual será subscrita pelo Presidente, Secretária e demais Vereadores que assim o desejarem.

Eduardo S. Silva

Manoel José de Almeida
Orlando
João Pinheiro
Amil
Fordeas
João H. de Oliveira
Don